

**2º ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO N. 19/2025**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLETONS, CALÇAS, CAMISETAS, BERMUDAS, BONÉS, JALECOS, COLETES, SAPATOS E MEIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

**I – DA PRELIMINAR**

A Pregoeira Oficial designado pela Portaria n. 793/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise referente às condições de habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Financeira e relatório analítico quanto as propostas ofertadas, apresentadas pelas empresas que figuram como vencedoras da fase de disputa.

Destaque-se que o certame foi regido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 81/2023 e suas alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

**II – DA ANÁLISE**

A reabertura da sessão do certame em tela, ocorreu em 26/09/2025 as 15hs (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), de acordo com aviso registrado na ata de sessão em 25/09/2025 as 11h42min (horário de Brasília) para dar continuidade aos trâmites necessários.

A pregoeira procedeu na publicação dos Ofícios junto ao sistema BLL, referente as diligências pertinentes ao processo e na convocação das empresas para as devidas manifestações, conforme registro em ata do sistema:

- I. **FIBRATEX COMERCIAL LTDA - ME**, Ofício n. 67/2025/SUPPLIC/SAD;
- II. **2 L COMERCIAL EIRELI**, Ofício n. 65/2025/SUPPLIC/SAD;
- III. **FAROL IND E COM LTDA**, Ofício n. 64/2025/SUPPLIC/SAD;
- IV. **HLJ NEGÓCIOS LTDA**, Ofício n. 66/2025/SUPPLIC/SAD;

[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



**PROC. ADM. Nº. 1052880/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025**

- V. **IMPERIO CONFECÇOES DE UNIFORMES LTDA**, Ofício n. 68/2025/SUPLIC/SAD;
- VI. **KITS BRASIL BONES LTDA**, Ofício n. 63/2025/SUPLIC/SAD;
- VII. **LIBERO COMERCIAL LTDA**, Ofício n. 62/2025/SUPLIC/SAD;
- VIII. **M TESTA ATACADO LTDA**, Ofício n. 61/2025/SUPLIC/SAD;
- IX. **MEGA BOLSAS LTDA**, Ofício n. 60/2025/SUPLIC/SAD;

Em continuidade foi realizada a desclassificação da empresa: **FIBRATEX COMERCIAL LTDA – ME** para o item 29.

Diante da desclassificação realizada, foi convocada, através do sistema BLL, conforme registrado em ata da sessão, para apresentação da proposta realinhada e documentos pertinentes, a empresa subsequente: **SM GIUSTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP** para o item 29.

Em seguimento aos trâmites necessários foi concedido o prazo de 02 (duas) horas, a contar da publicação dos Ofícios e manifestações registradas na ata da sessão junto ao sistema BLL, para as empresas procederem nas devidas manifestações pertinentes as convocações realizadas. Considerando alguns pedidos de prorrogação de prazo para o atendimento as diligências, foi concedido a todas as empresas o prazo de resposta até dia 29/09/2025 as 10h (horário de Brasília).

## **2.1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Após a finalização do prazo concedido às empresas acima mencionadas, foi informado junto a ata/chat da plataforma que os documentos anexados seriam analisados e as 15h (horário de Brasília) a sessão seria retomada para as devidas considerações e andamento dos ritos processuais.

**PROC. ADM. Nº. 1052880/2025**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 19/2025**

- A empresa **SM GIUSTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP**, atendeu a convocação tempestivamente e enviou proposta com comprovação de exequibilidade para o **item 29**.
- A empresa **FIBRATEX COMERCIAL LTDA – ME**, atendeu a convocação tempestivamente e enviou os esclarecimentos solicitados no Ofício n. 67/2025/SUPLIC/SAD.
- A empresa **2 L COMERCIAL EIRELI**, atendeu a convocação tempestivamente e enviou os esclarecimentos solicitados no Ofício n. 65/2025/SUPLIC/SAD.
- A empresa **FAROL IND E COM LTDA**, atendeu a convocação tempestivamente e enviou os esclarecimentos solicitados no Ofício n. 64/2025/SUPLIC/SAD.
- A empresa **HLJ NEGÓCIOS LTDA**, atendeu a convocação tempestivamente e enviou os esclarecimentos solicitados no Ofício n. 66/2025/SUPLIC/SAD.
- A empresa **IMPERIO CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA**, atendeu a convocação tempestivamente e enviou os esclarecimentos solicitados no Ofício n. 68/2025/SUPLIC/SAD, no entanto, em relação aos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais apresentados, não foram demonstrados os devidos registros e arquivamentos na junta comercial ou Receita Federal juntamente com os termos de abertura e encerramento. Intempestivamente a empresa apresentou "Termo de autenticação – livro digital" junto a Junta Comercial do estado do Goiás, no entanto, com data posterior a sessão (29/09/2025), conduta inadequada. Considerando o que dispõe o item 9.2.3.2. do Edital, em vista ser documento que possui caráter de habilitação ao qual deixou de atender os requisitos mínimos, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, em que não havendo outra conduta a ser adotada se não declarar a licitante **INABILITADA**.
- A empresa **KITS BRASIL BONES LTDA**, não atendeu a convocação tempestivamente, o que restou constatado que não houve a comprovação de exequibilidade

[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



**PROC. ADM. Nº. 1052880/2025**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 19/2025**

para os itens 17 e 27, o que resta sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, em conformidade ao item 7.9.2.4.3 do Edital.

- A empresa **LIBERO COMERCIAL LTDA**, atendeu a convocação tempestivamente e enviou os esclarecimentos solicitados no Ofício n. 62/2025/SUPPLIC/SAD.
- A empresa **M TESTA ATACADO LTDA**, atendeu a convocação tempestivamente e enviou os esclarecimentos solicitados no Ofício n. 61/2025/SUPPLIC/SAD.
- A empresa **MEGA BOLSAS LTDA**, atendeu a convocação tempestivamente e enviou os esclarecimentos solicitados no Ofício n. 60/2025/SUPPLIC/SAD. Em relação ao “Termo de Autenticação – Livro digital” do ano 2023 foi possível obter através de consulta pública no sítio oficial da Junta Comercial da Bahia.

### III. DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, **INFORMA** que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, **RESOLVE**:

**I. DECLARAR DESCLASSIFICADAS NOS PROPENSOS ITENS**, nos termos do exposto neste relatório analítico as empresas: **KITS BRASIL BONES LTDA** para os itens 17 e 27;

**II. DECLARAR INABILITADA** para o Pregão Eletrônico nº 19/2025 a empresa: **IMPERIO CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA** nos termos do exposto neste relatório analítico;

**III. CONVOCAR** no prazo de 02 horas a contar das convocações na ata da sessão junto ao sistema BLL a empresa subsequente para apresentação da proposta realinhada e documentos pertinentes para os itens: 17, 20, 25, 27, 30 e 31;

Esclarecemos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao

**PROC. ADM. Nº. 1052880/2025**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 19/2025**

princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88:

CF/88 Art. 5º

**XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.**

Considerando que as decisões adotadas por esta pregoeira, assim como a posterior declaração de vencedores podem ser objeto de recurso por parte de qualquer interessado, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o inciso I, art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo a Pregoeira faça a declaração, sob pena de preclusão.

Neste sentido, informo que a abertura da fase de manifestação de recursos ocorrerá **após a FINALIZAÇÃO da fase de habilitação**, que ainda está em andamento, com data e horários previamente marcados.

Essa é a posição adotada pela Pregoeira

Várzea Grande/MT, 29 de agosto de 2025.

Marília Barbosa Benetti Flor  
**Pregoeira**

**Port. 793/2025/GAB.SAD**

**\*ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO**

[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700

